

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167
CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2014

PROCESSO nº. 163/2014.

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de móveis, coleções bibliográficas, eletroeletrônicos, material de processamento de dados eletrodomésticos e material de limpeza, para reposição de patrimônio perdido na Escola Mun. Bronislau Kapusniak e C.E.M.E.I. Antiocho Pereira, devido a enchentes ocasionadas no município**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30 (trinta) de julho de 2014, às 09:30 (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 16 de Junho de 2014.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO nº. 079/2014

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº. 163/2014 – PREGÃO PRESENCIAL n. 079/2014

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

- 006.01. Secretaria de Educação
- 2.021. Manutenção e Desenvolvimento da Educação
- 3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo
- 4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de móveis, coleções bibliográficas, eletroeletrônicos, material de processamento de dados eletrodomésticos e material de limpeza, para reposição de patrimônio perdido na Escola Mun. Bronislau Kapusniak e C.E.M.E.I. Antiocho Pereira, devido a enchentes ocasionadas no município**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30 (trinta) de julho de 2014, às 09:30 (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Cada licitante poderá ser representada por seu titular com poderes de administração, por procurador devidamente constituído ou por pessoa devidamente munida de credencial, sendo que **somente o representante que se credenciar perante o (a) PREGOEIRO (A) poderá intervir nas fases do procedimento licitatório, atuando em nome da respectiva representada.**

4.2 - Para fins de confirmação da representação e de **credenciamento** perante o (a) PREGOEIRO (A), o representante da licitante deverá identificar-se e, cumulativamente:

a)- entregar cópia de sua **carteira de identidade** ou documento equivalente e apresentar qualquer documento que indique o **número de seu CPF**;

b)- entregar um dos seguintes documentos, conforme cada caso:

- **b.1)- cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, no caso de o representante ser **sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante**;**

- **b.2)- procuração lavrada em cartório**, hipótese em que não haverá necessidade de estar acompanhada de qualquer outro documento referente à constituição e organização da licitante;

- **b.3)- procuração outorgada por instrumento particular ou carta de credenciamento**, acompanhada necessariamente de cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado, no qual estejam expressos que o signatário da procuração ou da carta de credenciamento detém poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

4.3 - Apenas uma pessoa poderá ser credenciada para representar **cada licitante**, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique um mesmo representante.

4.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) PREGOEIRO (A) ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes (PROPOSTA COMERCIAL) e (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - Somente as pessoas referidas no subitem 4.1 deste edital poderão ainda, em nome das licitantes que representam, assinar documentos e declarações pertinentes ao certame.

4.6 - *Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação*, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo V.

4.7 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo IV.

4.8 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo IV.

4.9 - É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa em papel, e outra em arquivo comportado em mídia removível (PEN DRIVE) com identificação da sociedade (s)

empresária (s), em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, e deverá conter a ser entregue em envelope devidamente fechado, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2014
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

4

5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 – **Declaração expressa de prazo de validade**, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, conforme Anexo III;

5.2.2 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

5.2.3 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 - O Pen drive com os dados da Proposta deverá estar inserido juntamente com a proposta escrita no Envelope Nº01, sob pena de julgamento da aceitação da proposta por conta da comissão de licitações. Para o seu preenchimento a licitante deverá possuir software “Auto Cotação” em sua última versão, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas obtido através do Site: <http://www.betha.com.br/produtos/>; ou requerido no Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sito a av. Vitória, 167, Centro, Cruz machado – PR.

5.7.1 - O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “Betha Auto - Cotação”, caso contrário não será lido no momento de abertura do certame.

5.7.2 - O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

5.7.3 - Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.4 - O arquivo eletrônico devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em um disco tipo pen-drive ou CD e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.5 - O preenchimento do campo “Marca” do produto ofertado é **obrigatório**, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. Alvará de Funcionamento para o exercício vigente ou conforme o caso para outros municípios;

6.4.2. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Compra dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

XI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.

11.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do fornecimento.

11.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

11.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

XII – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. O prazo de entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante, no seguinte endereço, nesta cidade de Cruz Machado: Rua Edmundo Otto, s/n – Bairro Matriz / CEP: 34.620-000 – Pátio da Oficina Municipal.

12.1.1. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

12.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

12.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – Da Unidade Requisitante:

13.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

13.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

13.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

13.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

13.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

13.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

13.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.1.9- Repassar a NF para o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

13.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

13.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisitos da Unidade requisitante.

13.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

13.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

13.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

13.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.2.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.2.10 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.2.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias e efetuado pelo Departamento Financeiro da Secretaria de Administração, creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada pelo mesmo, em que deverá ser efetivado o crédito.

14.2. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

14.2.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 14.2. ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao fornecedor, das penalidades previstas.

14.2.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

14.2.3. Quando ocorrer a situação prevista no item 14.2.2, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

14.2.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

14.3 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

14.3.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

14.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 024/2010 da SRCI/SSCI.

14.6- No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15 – DAS PENALIDADES

15.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art.

87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

15.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

15.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

15.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 15.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

15.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 15.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

15.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.6 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

15.7. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA

16.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor.

16.2. O chefe de Departamento atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

16.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

16.3. DA GARANTIA

16.3.1. Os itens deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

17.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

17.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

17.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL através do e-mail: licitação@pmcm.pr.gov.br ou pelo fax (42)3554-1222, nos dias úteis no horário das 15 às 17 horas.

17.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL/PJF obedecida a legislação vigente.

17.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

17.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Cruz Machado/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15

17.11- Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VII – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Prefeitura de Cruz Machado, 16 de Julho de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de móveis, coleções bibliográficas, eletroeletrônicos, material de processamento de dados eletrodomésticos e material de limpeza, para reposição de patrimônio perdido na Escola Mun. Bronislau Kapusniak e C.E.M.E.I. Antiocho Pereira, devido a enchentes ocasionadas no município**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

16

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.

2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

3 – DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O prazo de entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante, no seguinte endereço, nesta cidade de Cruz Machado: Av. Vitória, 167 – Bairro Centro / CEP: 84.620-000 – Prédio da Prefeitura Municipal.

3.1.1. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

3.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Unidade Requisitante:

4.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

4.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

4.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

4.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

4.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

4.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

4.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

4.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

4.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

4.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

4.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

4.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

4.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.2.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

4.2.10 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor.

5.2. O chefe de Departamento atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.3. DA GARANTIA

5.3.1. Os itens deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses.

6. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

6.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12-02-5051	MESA ESCOLAR INFANTIL PARA 4 LUGARES IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 7 ANOS, SENDO 80CM DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 50CM DE ALTURA, CONTENDO 4 CADEIRAS DE 30CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, COM ENCOSTO. AMBOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA REVESTIDOS DE FÓRMICA.	UN	25,000	585,00	14.625,00
2	8-06-2007	LONGARINA 3 LUGARES: ASSENTO:LONGARINA EM COMPENSADO MULTILAMINADO 10MM;ESPUMA/EXPANDIDA/LAMINDA 40MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE 26KG/M³; ENCOSTO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM PROPILENO INJETADO; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA 40MM ESPESSURA COM DENSIDADE 23 KG/M³; ESTRUTURA:TUBO DE AÇÃO INDUSTRIAL QUADRADO 50 X 50MM:PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REGULAR 30 X 50MM:SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO; COMPONENTES METALICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE EM FOSFATO DE ZINCO; PINTURA PÓ DO TIPO HIBRIDA COM CAMADA DE 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA A 200°C,NAS COR EP-PRETA - REVESTIMENTO DOS ESTOFADOS EM CORVIN COR AZUL	UN	8,000	385,00	3.080,00
3	8-06-2006	LONGARINA 2 LUGARES: ASSENTO:LONGARINA EM COMPENSADO MULTILAMINADO 10MM;ESPUMA/EXPANDIDA/LAMINDA 40MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE 26KG/M³; ENCOSTO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM PROPILENO INJETADO; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA 40MM ESPESSURA COM DENSIDADE 23 KG/M³; ESTRUTURA:TUBO DE AÇÃO INDUSTRIAL QUADRADO 50 X 50MM:PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REGULAR 30 X 50MM:SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO; COMPONENTES COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE EM FOSFATO DE ZINCO; PINTURA PÓ DO TIPO HIBIDRA COM CAMADA DE 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA A 200°C,NAS COR EP-PRETA - REVESTIMENTO DOS ESTOFADOS EM CORVIN COR AZUL	UN	1,000	220,00	220,00
4	5-03-4450	PASTA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA FOLHA TAMANHO A4.	UN	250,000	2,30	575,00
5	17-01-0536	BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 304 VOLUMES sendo eles:	UN	1,000	4.500,00	4.500,00

- 01 livro ...e ninguém viu o ratinho
- 01 livro a bela adormecida (quadrinhos)
- 01 livro a bela e a fera (quadrinhos)
- 01 livro a cabana do lobo cinzento
- 01 livro a casa sonolenta - audrey wood
- 01 livro a charada do gorducho - tatiana belinky
- 01 livro a corajosa tina tigresa
- 01 coleção a fada dos bolinhos
- 01 livro a felicidade das borboletas - patrícia e. secco
- 01 livro a fera que não tinha bela (quadrinhos)
- 01 livro a ilha perdida - vaga-lume júnior - marcos rey
- 01 livro a magia da leitura na cidade do livro
- 01 livro a mágica das estrelas -do -mar
- 01 livro a menina pinóquio (quadrinhos)
- 01 livro a menina, a gaiola e a bicicleta - rubem alves
- 01 livro a minhoca da sorte - ana maria machado
- 01 livro a princesa e a ervilha (capa dura)
- 01 livro a proposta maluca do príncipe sapo (quadrinhos)
- 01 coleção a turma da nossa rua - ruth rocha
- 01 livro a turma do bixuxujo - ciça e zivaldo
- 01 livro a velha misteriosa - ana maria machado
- 01 coleção africanidades
- 01 livro ai vem o crocodilo
- 01 livro andrócles e o leão - tatiana belinky
- 01 livro anoitece na fazenda
- 01 coleção aprendendo hábitos de higiene
- 01 livro as aventuras do avião vermelho - érico veríssimo
- 01 livro as baleias dançarinas
- 01 coleção as incríveis histórias de foxy
- 01 livro as sete maravilhas do mundo
- 01 livro as travessuras de um ogro de talento (quadrinhos)
- 01 livro assim assado - eva furnari
- 01 livro beto o carneiro - ana maria machado
- 01 livro bom dia, todas as cores! - ruth rocha
- 01 livro branca de neve (quadrinhos)
- 01 coleção caixinha de contos
- 01 livro camilão o comilão - ana maria machado
- 01 livro canção da tarde no campo - cecília meireles
- 01 livro carros - carinhas - disney
- 01 livro catarina malagueta - vaga-lume júnior - cristina porto
- 01 livro chapeuzinho vermelho (quadrinhos)
- 01 livro charlie, o macaco
- 01 livro cinderela (quadrinhos)
- 01 livro clara dos anjos - quadrinhos - lima barreto
- 01 coleção coleção autores premiados
- 01 coleção coleção juca brasileiro - patrícia e. secco
- 01 coleção coleção winnie
- 01 livro conhecendo a cultura africana
- 01 livro conhecendo a cultura indígena

- 01 livro contos recontados em quadrinhos
- 01 coleção criança em trânsito
- 01 livro crianças de todo o mundo
- 01 livro deixado para trás
- 01 livro desventuras de um patinho bonito (quadrinhos)
- 01 coleção dino livros
- 01 livro e um rinoceronte dobrado - hermes bernardi jr.
- 01 coleção ecopatrolha
- 01 livro elementos da natureza - roberto belli
- 01 livro esquisita como eu - martha medeiros
- 01 livro estações do ano - roberto belli
- 01 livro estela, a estrelinha-do-mar
- 01 livro eu e o meu papai
- 01 livro fábulas de esopo - reencontro infantil - jean de la fontaine
- 01 coleção fábulas que ensinam
- 01 livro fada malvada, bruxa encantada (quadrinhos)
- 01 livro farra no formigueiro
- 01 livro felinos ferozes (cartonado)
- 01 livro felpo filva - eva furnari
- 01 livro fiona, a fada malvada
- 01 livro fogo na fazenda
- 01 livro gato pra lá, rato pra cá - sylvia orthof
- 01 livro grandes aventuras na cidade - quebra cabeças
- 01 livro hamlet (quadrinhos)
- 01 livro história da tigela achada - tatiana belinky
- 01 livro histórias clássicas em quadrinhos
- 01 coleção hora de ler
- 01 livro joão e maria e as armadilhas da bruxa cozinheira (quadrinhos)
- 01 livro joão e o pé de feijão (quadrinhos)
- 01 livro joão preste atenção - patricia engel secco
- 01 livro léia, a centopéia
- 01 livro lelé da cuca
- 01 livro lobo de estimação - heloisa prieto
- 01 coleção lua de papel
- 01 livro maluquinho pega na mentira - ziraldo
- 01 livro maluquinho pelo mundo - ziraldo
- 01 livro mamãe cadê você?
- 01 livro mamãe e eu
- 01 livro marcelo, marmelo, martelo - ruth rocha
- 01 livro memórias de um cabo de vassoura
- 01 livro mergulhando com bia, a foca
- 01 coleção meus clássicos favoritos
- 01 livro minha mãe tem visão de raio x (capa dura)
- 01 livro mudanças no galinheiro, mudam as coisas por inteiro
- 01 livro muito capeta - angela lago
- 01 livro na rua do sabão - manuel bandeira
- 01 livro não confunda - eva furnari
- 01 livro ninguém tem medo do lobo mau! (quadrinhos)
- 01 livro o boto do arroto - celso gutfreind

6	17-01-0537	BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 307 VOLUMES sendo eles: 01 livro 4 cães em um caminhão 01 livro a bandinha colorida dos instrumentos (livro de banho) 01 livro a cabra 01 livro a corajosa tina tigresa 01 livro a escavadeira amarela (cartonado) 01 coleção a essência das virtudes 01 livro a festa do hipopótamo 01 livro a nova amiga do coelhinho (livro de pano) 01 livro a roda do ônibus 01 livro a roupa nova do rei 01 livro adivinhe quem é? - pooh 01 coleção africanidades 01 coleção agitando com os animais 01 livro amigos da selva - livro de pano 01 coleção amigos especiais 01 coleção aprenda a ser gentil 01 coleção aprendendo com os animais 01 livro aprendendo o abecedário (e.v.a.) 01 coleção as aventuras de martin (cartonado) 01 coleção as coisas que eu amo 01 coleção as incríveis fábulas de esopo 01 livro as vacas fazem muuu! 01 livro baby faces (livro de pano) 01 livro bebê + esperto - acabou! 01 livro bebê + esperto - cores 01 livro bebê + esperto - formas 01 livro bebê + esperto - o que o bebê diz? 01 livro bebê + esperto - o que o bebê faz? 01 livro bebê + esperto - oi! tchau! 01 livro bebê + esperto - um -dois 01 livro bebê fofinho (livro de pano) 01 livro beto, o et (capa dura) 01 livro bichos da fazenda - livro de pano 01 livro borboleta cora (livro de pano) 01 livro brilhe, brilhe estrelinha! 01 livro brincadeiras de bebê 01 livro brincando com a joaninha 01 livro brincar de rir (cartonado) 01 livro brinquedos - vamos brincar juntos (livro de banho) 01 livro cabeças 01 livro cachorrinho salva uma estrela (livro de pano) 01 livro caco, o crocodilo (livro de banho) 01 livro cido o sapo 01 livro cinco patinhos 01 coleção ciranda das diferenças 01 livro coelho leleco (livro de pano) 01 coleção coleção boquinhos 01 coleção coleção espiando	UN	1,000	4.500,00	4.500,00
---	------------	---	----	-------	----------	----------

- 01 coleção coleção fofinhos
- 01 coleção coleção lembre-se das boas maneiras
- 01 coleção coleção tip- top
- 01 coleção coleção vogais (cartonado)
- 01 livro contando com os animais (e.v.a.)
- 01 livro de quem é essa cauda? (cartonado)
- 01 livro de quem é esse nariz? (cartonado)
- 01 livro de quem são essas orelhas (cartonado)
- 01 livro de quem são esses olhos? (cartonado)
- 01 livro descubra com pooh - mel (capa dura)
- 01 coleção divirta-se com os olhinhos
- 01 livro divirta-se com pooh (capa dura)
- 01 livro é hora de brincar (cartonado)
- 01 livro era uma vez uma lagarta
- 01 coleção era uma vez...
- 01 livro eram 10 na cama
- 01 livro eu amo...cãezinhos!
- 01 livro eu amo...coelhinhos!
- 01 livro eu amo...gatinhos!
- 01 livro eu amo...ursinhos!
- 01 coleção fantoches divertidos
- 01 coleção fazendinha
- 01 livro garfield - livro de banho
- 01 livro garotinha (livro de pano)
- 01 coleção gire e aprenda
- 01 livro grandes aventuras na cidade - quebra cabeças
- 01 livro grandes aventuras na neve - quebra cabeças
- 01 livro heitor o trator (cartonado)
- 01 livro humpti dumpti e seus amiguinhos
- 01 coleção insetos do bem (cartonado)
- 01 livro joaninha cacá (livro de pano)
- 01 livro leão bebeto (livro de pano)
- 01 coleção levante e olhe (livro de e.v.a)
- 01 livro livrinhos de lã olá, coelhinho!
- 01 livro livrinhos de lã olá, patinho!
- 01 livro livrinhos de lã olá, ursinho!
- 01 livro livrinhos de lã olá, vaquinha!
- 01 coleção livrinhos do bebê
- 01 livro livro da menina (livro de pano)
- 01 livro livro do menino (livro de pano)
- 01 coleção livro macio com som yoyo
- 01 livro mergulhando com bia, a foca
- 01 livro meu livro de bolas
- 01 coleção meu livro de pano
- 01 livro meu livro musical - brilhe, brilhe estrelinha
- 01 livro meu primeiro maluquinho em quadrinhos - ziraldo
- 01 coleção meus amigos animais
- 01 coleção monte e desmonte
- 01 coleção mundo das máquinas

01 livro números - janelinhas didáticas
01 livro o caminhão de bombeiros (cartonado)
01 livro o cavalo e o burro
01 livro o circo (livro de banho)
01 livro o coelhinho faz nhec!
01 livro o coelho na cartola
01 livro o fardo de gravetos
01 livro o galo acordou cedo (livro de banho)
01 livro o leitão
01 livro o macaco e seus amigos (livro de banho)
01 coleção o mundo dos bebês
01 livro o poder do pombo
01 livro o ratinho faz nhoc!
01 livro o trenzinho piui piui (cartonado)
01 livro o ursinho vai a lua

7	8-07-0095	IMPRESSORA LASERJET COLOR	UN	1,000	820,00	820,00
---	-----------	---------------------------	----	-------	--------	--------

Especificações técnicas: Tecnologia de impressão a laser a cores de 4 passos, velocidade de impressão preto até 16 ppm, velocidade de impressão cor até 4 ppm, capacidade de saída até 50 folhas, ciclo de trabalho até 15.000 páginas.

8	8-07-0096	MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO PRO Especificações técnicas: Multifuncional monocromático com as funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax, ciclo mensal de 8000 páginas, porta usb e porta de rede, velocidade de impressão preto 20 ppm, memória padrão 128mb.	UN	1,000	870,00	870,00
9	8-07-0094	No-break BIVOLT 700VA; Características de entrada: Tensão nominal: Bivolt 115-127/220V Automático; Variação Máxima: 88 a 141 (115V) / 170 a 262 (220V) ; Frequência de rede: 60 ± 4 Hz ; Características de saída Potência Mínima: 700VA ; Fator de potência: 0,5; Tensão nominal: 115V ; Regulação: ± 5% (para operação bateria)2 / +6% - 10% (para operação rede) ; Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria) Forma de onda no Inversor: Senoidal por Aproximação ; Retangular PWM - Controle de Largura e Amplitude) ; Número de tomadas: 4 tomadas Padrão NEMA 5/15 ; Rendimento: 95% (operação rede) 85% (operação bateria); Bateria Interna: 1 bateria 12VDC / 7Ah ; Autonomia típica: 30 min (1 Pc Onboard) Acionamento do Inversor: < 0,8 ms ;	UN	9,000	300,00	2.700,00
10	8-07-0097	MODEM ADSL2+ ATÉ 24MBPS	UN	2,000	100,00	200,00
11	8-07-0098	Computador PC ICC INtel Core i3 32103.20GHz, 8GB, HD 1TB, gravador de DVD, Leitões de cartão, Win8 + monitor LED 18,5" Samsung HD 1366x768 S19C300F. Conteúdo da embalagem: 1 computador, 1 teclado, 1 mouse, caixas de som, 1 monitor LED 18,5", Samsung. Sistema Operacional Windows Cor preto.	UN	5,000	1.800,00	9.000,00
12	12-03-0142	REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE 240 LITROS, 110 VOLTS, COR BRANCO, UMA PORTA , GRADES REMOVÍVEIS, PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS NA PORTA, CONGELADOR, DIMENSÕES DO PRODUTO: (A X L X P) 148,6 X 47,7 X 65 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 40 QUILOS.	UN	2,000	1.100,00	2.200,00
13	12-03-0040	LAVADORA ALTA PRESSÃO MINI 1450 LIBRAS - 110 VOLTS, ROTAÇÃO DO MOTOR: 3.400 RPM, MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO 1½", VAZÃO DE ALIMENTAÇÃO 480 L/H (MÍNIMO) BOMBA AXIAL, 3 PISTÕES DE AÇO: STOP TOTAL, RESERVATÓRIO PARA DETERGENTES, MANGUEIRA APROXIMADAMENTE DE 5 METROS, PROTEÇÃO ELETRICA , CABO ELETRICO: 5 METROS E FILTRO DE AGUA E CONEXÃO.	UN	2,000	300,00	600,00

14	5-03-1857	ARQUIVO COM 04 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CORREDIÇAS DE NYLON, COM SUPORTE PARA GRANDE QUANTIDADE DE PASTAS, NA COR CINZA, MEDINDO 1,36 M ALTURA, E 0,46 CM LARGURA 0,72 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	5,000	620,00	3.100,00
15	8-01-0175	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTI-USO, COM 412 SD/ USB 3 Canais de Entrada, Canal 1: 1, Entrada microfone/Guitarra (P10 ¼) , 1 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume Canal 2: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼), 1 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume, Canal 3: 2 Entradas para Teclado, 1 Entrada Dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA) com Controle de Volume, 1 Entrada SD e 1 Entrada USB com Comandos Play, Pause, Avanço e Retr. SD/USB, 55 Wrms 110W de Programa Musical, 1 Alto Falante de 12" e 1 Tweeter Controle de Grave, Médio e Agudo, Efeito Delay (Echo) nos Microfones Saída Auxiliar de Energia - AC, Led Indicador de Clip, Baixo Nível de Microfonia Baixo Nível de Ruído, Tensão AC 120/240 Volts - DC 12 Volts com Recarregamento Automático Peso Líquido: 19 Kg , Dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 650x540x260mm,	UN	2,000	790,00	1.580,00
16	8-12-0005	DVDKARAOKÊToca DVD e CDs, função karaokê com pontuação, reproduz discos DivX e músicas MP3, função Smart Nav que permite navegar e visualizar o nome dos arquivos, possui seleção de formato de tela (4:3 e 16:9), 3 níveis de zoom, saída para receiver Dolby Digital r DTS e menu de mensagens na tela em português, com controle remoto e dois microfones.Saída para audio e vídeo, saídas de S-vídeo,saída audio analógica,saída digital audio coaxial,saída,zoom digital,resolução 600 linhas,funções para reprodução - DVD VCD SVCD CD-audio CD-R/RW MP3 JPG MPEG - 4 DivX,CLOSED CAPTION,Sistema de cor PAL PAL - M NTSC, saída para vídeo componente saída para vídeo CVBS,saída para vídeo composto, função Pontuação,seleção de ângulos,Conversor D/A de audio - 24 bits.	UN	2,000	190,00	380,00
17	13-04-5003	LATÃO PARA LIXO C/ TAMPA 50 LT PLASTICO	UN	15,000	100,00	1.500,00
18	13-04-5448	VASSOURA COM CABO, CERDAS MACIAS E ABUNDANTES. BASE MEDINDO 30 CMS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTOS, METAL E MADEIRA.	UN	20,000	7,50	150,00
19	14-01-0792	RODO DE BORRACHA GRANDE DE 60CM REFORÇADO COM CABO	UN	15,000	16,50	247,50
20	14-01-1196	RODO DE ESPUMA. BASE EM MADEIRA 10 X 40 CM. CABO EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE COMPRIMENTO FIXADO A BASE POR MEIO DE ROSCA ESPUMA ENVOLVENDO TODA A BASE E FIXADA POR MEIO DE COLA E GRAMPOS.	UN	15,000	12,50	187,50
21	13-03-0059	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA DE METAL	UN	15,000	8,20	123,00
22	14-01-1271	SACO DE ALGODÃO ESCURO P/LIMPEZA TAMANHO 60 X 90 CMS	UN	30,000	7,00	210,00
23	13-04-5548	BACIA PLASTICA RESISTENTE CAP.20 LTR 20 CM ALT X 46 CM DIAMETRO COM TAMPA	UN	2,000	25,00	50,00

24	12-03-0249	ENCERADEIRA INDUSTRIAL DEEP CLEAN, LIMPA E ENCERA Especificações: composto em alumínio, rotação de 190 rpm, voltagem 110v, potência 550w, consumo 0,9 kw/h, cor cinza, dimensoes aproximadas do produto 120x35cm, peso aproximado 21kg	UN	1,000	1.400,00	1.400,00
25	2-01-0123	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA USB PRETO PARA COMPUTADOR	UN	1,000	25,00	25,00
				TOTAL DO PROCESSO:		52.843,00

- **Valor estimado R\$ 52.843,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais)**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2014

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2014

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº. 0xx/2014

À

Prefeitura de Cruz Machado

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s),, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Marca

Global da Proposta (R\$)	
--------------------------	--

Validade da proposta:

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Carimbo do CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

30

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na, cidade de,
estado, telefone(s), e-mail para contato
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que
preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial
nº 0xx/2014, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes
do Edital e seus anexos.

31

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2014

**ANEXO VII – MINUTA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

Objeto: (...).

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado - Pr**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da **Secretaria de xxxxxxxx** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz machado – PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a aquisição dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, residente e domiciliado em, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 001/2014 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

.....
Secretaria de

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 001/2014, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2014.
Empresa: _____
CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2014

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.